ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01171
13 JUN 2017
Livro _____ Fls _____

Ofício nº 074/2017

Piraí, 12 de junho de 2017.

Ilmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo as Indicações nºs 105, 110, 114, 118, 120 e 125/2017, de autoria de diversos Vereadores, encaminho-lhe em anexo, cópia do Memorando nº 053/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em resposta as Indicações supracitadas.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CHARLES FREITAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MARIO HERMINIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo Nº 04778
Rubrica Fls 10

Memorando Nº 053/2017

Piraí, 08 de junho de 2017.

DE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARA: Secretaria de Governo
ASSUNTO: processo Administrativo 04778/2017

Prezado Senhor;

Tendo em vista a **indicação 105/2017,** o serviço de limpeza será executado na segunda quinzena de junho, porém ressaltamos que o serviço de capina roçada é realizado periodicamente em prazo aproximado de 45 dias pela nossa equipe de limpeza.

Indicação 110/2017, no momento não dispomos dos coletores solicitados, entretanto estamos implantando a coleta seletiva no Município e já vem funcionando no Centro e em breve será expandido para os bairros quando disponibilizaremos locais de entrega de resíduos recicláveis.

Indicação 114/2017, serviço solicitado já foi executado esse mês porém ressaltamos que o serviço de capina roçada é realizado periodicamente pela nossa equipe de limpeza.

Indicação 118/2017, o serviço de limpeza e roçada será iniciado na próxima segunda feira dia 29 de maio, porém ressaltamos que o serviço de capina roçada é realizado periodicamente pela nossa equipe de limpeza.

Indicação 120/2017 Informamos que já existe um cronograma de serviços que é realizado por esta secretaria e a periodicidade em cada bairro é de 45 dias.

Indicação 125/2017 devido ao número reduzido de pessoal fica inviável disponibilizar para atuar especificamente em um bairro, atualmente o serviço está sendo realizado pela nossa equipe de limpeza, com resultados satisfatórios.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO DE ABREU SANTOS
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana.

PIRAÍ